



REGIMENTO ELEITORAL DO CEAS/AP

BIÊNIO - 2021/2023

CAPÍTULO I

DA NATUREZA; DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art 1º A Comissão Eleitoral do CEAS/AP instituída através da **Resolução nº 30/2021 - CEAS/AP** de caráter específico para habilitação ao Processo Eleitoral de Representantes de Organizações da Sociedade Civil do CEAS/AP – **Biênio 2021/2023**, reger-se-a por este Regimento.

Parágrafo Primeiro: À Comissão Eleitoral caberão todos os procedimentos necessários à realização do Processo Eleitoral.

Parágrafo Segundo: A Comissão Eleitoral compete receber e analisar a documentação; homologar as Organizações habilitadas e Organizar a realização da Eleição.

Art. 2º Com base no **Art. 4º** do Regimento Interno do CEAS/AP, as Entidades da Sociedade Civil, membros do CEAS/AP que já foram reconduzidas não terão direito a participar do pleito na condição de candidatas.

Parágrafo Único: As Entidades que terão direito a recondução somente perderão a representatividade se manifestarem interesse contrário por escrito.

Art. 3º As categorias que no Processo de Habilitação não tiverem concorrência, serão aclamadas e as que apresentarem concorrência passarão por votação.

Art. 4º As categorias que no Processo da Habilitação tenham findado sem candidatas, será realizado Pleito Eleitoral específico para respectiva Representação.

Art. 5º O Calendário do Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá compreende:

I – Divulgação do Edital de Convocação: **10/11/2021;**

II- Período de inscrição: **11/11/2021 a 19/11/2021;**

III - Análise dos Pleitos: **22/11/2021 a 24/11/2021;**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

IV - Homologação das Inscrições: **25/11/2021**;

V - Entrada de recurso: **26/11/2021 a 29/11/2021**;

VI - Divulgação do julgamento dos recursos: **30/11/2021**;

VII – Assembleia de Eleição dos Conselheiros (as) no dia **03/12/2021**, no auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP.

Parágrafo único - A posse dos representantes eleitos ocorrerá no horário das 08h00 às 12h00 auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP, no dia **13/12/2021**.

Art. 6º O Pleito Eleitoral realizar-se-á na modalidade Voto Secreto, por segmento.

I - No que tange os segmentos a serem votados:

I – Divulgação do Edital de Convocação: **10/11/2021**;

II- Período de inscrição: **11/11/2021 a 19/11/2021**;

III - Análise dos Pleitos: **22/11/2021 a 24/11/2021**;

IV - Homologação das Inscrições: **25/11/2021**;

V - Entrada de recurso: **26/11/2021 a 29/11/2021**;

VI - Divulgação do julgamento dos recursos: **30/11/2021**;

VII – Assembleia de Eleição dos Conselheiros (as) no dia **03/12/2021**, no auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe. Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP.

§ 1º - O credenciamento das Entidades ocorrerá das 08h00 as 12h00 na auditório da SIMS. A Assembleia de Eleição ocorrerá no horário das 09h00 as 11h00, os Eleitores devem comparecer devidamente munidos do documento de Identificação Oficial com foto, na ausência do Titular o Suplente tem Direito a Voz e Voto.

§ 2º - A posse dos representantes eleitos ocorrerá no horário das 08h00 às 12h00 auditório da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com a sede situada na Avenida Pe.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP
Av. Rio Vila Nova, nº 07, Bairro Central, CEP 68900-081

Manuel da Nóbrega, nº 357, Bairro Laguinho, CEP nº 68908-196, nesta cidade de Macapá-AP, no dia **13/12/2021**.

§ 3º - O resultado das Eleições será divulgado e Publicado no Diário Oficial e no site da SIMS.

Art. 7º Os casos omissão e as dúvidas surgidas na Eleição serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2021.

SIMONE ALVES DE JESUS
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CEAS/AP nº 030/2021 - CEAS/AP

ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019